



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, na Rota nº 10, abrangendo as localidades de Linha Gramado, Linha Barra do Ligeiro, Linha Pegorini e Linha Panho, com atendimento às unidades escolares e ao contraturno das terças-feiras, conforme itinerários, horários, quilometragens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante pregão, previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 29 da mesma Lei.

A adoção da forma presencial fundamenta-se no art. 17, § 2º, que admite essa possibilidade mediante motivação, embora estabeleça preferência pela forma eletrônica. Serão observados o registro da sessão em ata e sua gravação em áudio e vídeo, com juntada aos autos, conforme os §§ 2º e 5º do referido artigo.

3. MOTIVAÇÃO PARA A ADOÇÃO DA FORMA PRESENCIAL

A opção pela forma presencial considera a organização da disputa em sessão pública concentrada, com participação direta dos representantes dos licitantes e atuação imediata do pregoeiro e da equipe de apoio na condução dos lances, na negociação e no esclarecimento de questões relacionadas às propostas apresentadas.

A contratação compreende uma única rota, reunindo os percursos regulares da manhã e do meio-dia e o atendimento adicional ao contraturno das terças-feiras. A remuneração será calculada por quilômetro efetivamente executado, com suspensão dos serviços nas férias, recessos e demais dias sem demanda de transporte.



Essas condições exigem atenção à correspondência entre o preço ofertado e a integralidade das obrigações assumidas, especialmente quanto aos custos de disponibilização do veículo e do motorista, combustível, manutenção, seguros e substituições necessárias à continuidade do atendimento.

Nesse contexto, a Administração considera adequada a condução presencial para organizar, em uma mesma sessão, a disputa, a negociação e a análise das propostas, permitindo que eventuais dúvidas sobre sua composição e abrangência sejam tratadas diretamente e registradas, sem alteração das condições do edital ou das propostas fora das hipóteses admitidas.

A avaliação das propostas deverá considerar que o preço por quilômetro precisa contemplar todos os encargos da execução, sem previsão de pagamento pela simples disponibilidade de veículo ou motorista nos períodos sem transporte. A negociação deverá preservar a viabilidade da prestação, a segurança dos estudantes e o atendimento integral da rota.

A escolha decorre da avaliação administrativa sobre a organização operacional deste procedimento, reconhecendo-se que a forma eletrônica também permite negociação, esclarecimentos e controle dos atos. A motivação apresentada deverá ser apreciada pela autoridade competente quanto à sua suficiência para justificar a adoção excepcional da forma presencial.

4. PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA

A realização presencial não implicará preferência por empresas locais ou regionais, nem exigência de sede ou instalação prévia no Município. Será assegurada a participação de todos os interessados que atendam às condições do edital, independentemente de sua localização.

As informações sobre itinerários, quilometragem, horários, requisitos dos veículos e motoristas, medição e pagamento serão disponibilizadas previamente e de maneira uniforme, permitindo a elaboração das propostas em igualdade de condições.

Os esclarecimentos que possam interferir na formulação dos preços serão divulgados pelos canais oficiais do procedimento. Não serão introduzidas na sessão



exigências novas ou condições de execução que não estejam previstas no edital e em seus anexos.

O conhecimento das localidades e das condições das vias será tratado como aspecto necessário ao planejamento da execução, sem exigência de experiência anterior na Rota nº 10 ou de atuação prévia no Município.

5. TRANSPARÊNCIA E REGISTRO DOS ATOS

Para assegurar a publicidade, a integridade e a rastreabilidade do procedimento, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Divulgação do edital e de seus anexos pelos meios aplicáveis, assegurando acesso integral às informações da contratação;
- b) Realização da sessão em local adequado à participação dos interessados e ao acompanhamento público;
- c) Condução dos trabalhos pelo pregoeiro e pela equipe de apoio formalmente designados;
- d) Registro em ata dos participantes, propostas, lances, negociações, decisões, manifestações e demais ocorrências relevantes;
- e) Gravação da sessão em áudio e vídeo, com verificação prévia do funcionamento dos equipamentos e posterior juntada aos autos;
- f) Fundamentação das decisões e observância dos procedimentos de manifestação e recurso;
- g) Conservação dos documentos e registros para acompanhamento pelos interessados e pelos órgãos de controle.

6. CONCLUSÃO

Diante das considerações expostas, propõe-se a realização do pregão na forma presencial, considerando a condução concentrada da disputa e da negociação e a organização operacional prevista para o procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

A adoção dessa forma será acompanhada das medidas de publicidade, registro e controle descritas nesta justificativa, preservando a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a execução integral da Rota nº 10.

Submete-se a presente justificativa à apreciação e aprovação da autoridade competente, quanto à adequação dos fundamentos apresentados para a escolha da forma presencial.

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO LUIS ZANANDREA
Data: 29/10/2026 14:12:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Luis Zanandréa

Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude